

DECRETO EXECUTIVO N.º 464, de 25 de junho de 2010.

**INSTITUI TURNO ÚNICO DE
TRABALHO NO SERVIÇO
MUNICIPAL.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído turno único contínuo de seis (06) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 7h e as 13h, no dia 28 de junho de 2010, exceto na Secretaria Municipal de Saúde e nos serviços essenciais, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da África do Sul.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
25 de junho de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
25 de junho de 2010.

AG.ADMINIST. AUXILIAR